



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01116/2019

ALTERA A LEI 12.525, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016, QUE “DENOMINA DE ‘RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA’ O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.525, de 14 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O logradouro público atualmente denominado de Rua 1B1- 05, localizado no Loteamento Residencial Fruta do Conde, entre área não loteada e a Rua 1D4-07, passa a denominar-se ‘RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA’”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa alterar a lei a fim de corrigir a nomenclatura do Bairro que consta de forma errada. Citamos para tanto o nome correto conforme consta no memorando nº 0968/2019 – SMTT-DPT-NIL. Enviamos para análise de alteração de lei o memorando encaminhado pela Coordenadoria do Núcleo de Identificação de Logradouros onde consta o nome correto para adequação. Esperando que o presente projeto seja acolhido nessa Casa de Leis e rogamos o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01116/2019

Ver. Doca Mastroiano
Vereador